



## EDITAL DO TERCEIRO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM LETRAS/ESTUDOS LITERÁRIOS DA UNIMONTES

O Programa de Pós-Graduação em Letras/Estudos Literários – PPGL – e a Banca Examinadora, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos interessados, por este Edital, que o Processo Seletivo **2011**, para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unimontes em Letras/Estudos Literários, será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

### 1. BREVE HISTÓRICO

O Programa de Pós-graduação em Letras/Estudos Literários da Unimontes foi recomendado pela CAPES em julho de 2008. O presente Edital realizará o terceiro processo seletivo de candidatos às vagas de mestrado deste programa.

#### 1.1. Área de Concentração: Literatura Brasileira

Esta área de concentração tem o objetivo de fomentar a pesquisa em Literatura Brasileira, possibilitando a investigação de aspectos estéticos, históricos e culturais, com ênfase em estudos sobre escritores de Minas Gerais, ressaltando o caráter regional deste Programa.

#### 1.2. Linhas de Pesquisa

##### 1.2.1. Tradição e Modernidade

Análise das formas de representação definidoras e identificadoras da tradição na Literatura brasileira; estudo dos momentos de ruptura desencadeadores do conflito entre antigos e modernos e da tensão entre temas e formas em constante diálogo; investigações sobre hibridismo textual, teorias do arquivo, da tradução, da desconstrução e da pós-modernidade.

##### 1.2.2. Literatura de Minas Gerais

Estudo da literatura produzida em Minas Gerais. Diálogo dessa literatura com outras produções literárias do Brasil, dos demais países de língua portuguesa e de outras nações; análise das representações identitárias, das relações da literatura mineira com a história, com a cultura e com a sociedade.

##### 1.2.3. Vagas Oferecidas pelo PPGL

O programa de Pós-graduação em Letras/Estudos Literários oferecerá 16 vagas, que serão distribuídas por linhas de pesquisa e oferecidas pelos seguintes professores.

#### a) Tradição e Modernidade

Alex Fabiano Correia Jardim  
Anelito Pereira de Oliveira  
Cláudia de Jesus Maia  
Elcio Lucas de Oliveira  
Fábio Figueiredo Camargo  
Ilca Vieira de Oliveira  
Maria Generosa Ferreira Souto  
Osmar Pereira Oliva  
Regina Célia Caleiro  
Rodrigo Guimarães Silva  
Telma Borges da Silva

#### b) Literatura de Minas Gerais

Anelito Pereira de Oliveira  
Cláudia de Jesus Maia  
Elcio Lucas de Oliveira  
Fábio Figueiredo Camargo  
Ilca Vieira de Oliveira  
Maria Generosa Ferreira Souto  
Osmar Pereira Oliva  
Rodrigo Guimarães Silva



Telma Borges da Silva

#### 1.2.4. Objetivos do Programa

O Programa de Pós-graduação em Letras/Estudos Literários pretende fomentar a pesquisa sobre autores nacionais, estudar as relações da Literatura Brasileira com literaturas de outras nacionalidades e enfatizar os estudos sobre autores e obras de Minas Gerais. A partir dessas concepções de pesquisa, o curso pretende formar, em nível de Mestrado, pesquisadores e professores especializados em Literatura Brasileira, aptos a desenvolverem projetos de investigação científica e acadêmica nessa área de conhecimento. Este programa de pós-graduação objetiva, sobretudo, formar professores pesquisadores para a docência em ensino de literatura e formação do leitor, a fim de suprir a carência do profissional com essa formação específica no norte de Minas Gerais, Vale do Jequitinhonha, do Mucuri e noroeste do Estado. A área de concentração em Literatura Brasileira tem o objetivo de fomentar a pesquisa sobre autores nacionais sem perder de vista a possibilidade dos estudos comparados com outras literaturas. Pretende, ainda, incentivar as pesquisas com os escritores de Minas Gerais, com ênfase no caráter regional da proposta deste programa de pós-graduação. Enfim, o Programa objetiva oferecer aos acadêmicos subsídios de investigação, de teoria, de crítica e de dissertação sobre o texto literário e outros discursos, para melhor compreendê-los e interpretá-los.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** O processo de inscrição é composto de três etapas: preenchimento da ficha de inscrição (Anexo II), pagamento da taxa e envio dos documentos citados nos subitens **2.2.2.1 e 2.2.2.2**.

**2.2.** As inscrições estarão abertas no período das **08 horas do dia 13-08-2010 às 18 horas do dia 30-09-2010** e não poderão ser efetuadas via internet.

**2.2.1.** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, imprimir, dirigir-se a uma agência do Banco do Brasil para realizar o depósito referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), na conta **15854-2 / Ag. 104-x. Código Identificador: 009.005.0033-6. (Depósito identificado)**. A inscrição deve ser paga até o dia **30/09/2010**. O comprovante de depósito deve ser entregue, no ato da inscrição, em um envelope a parte.

**2.2.1.1.** A inscrição que não tiver o pagamento efetuado até o último dia do prazo divulgado será cancelada.

**2.2.1.2.** São motivos para anulação sumária da inscrição:

- a) pagamentos efetuados por meio de cheques sem provimento de fundos;
- b) pagamentos efetuados após a data limite;
- c) pagamentos que não puderem ser comprovados.

**2.2.2.** Até o dia **30-09-2010**, o candidato ou o seu representante legal deverá entregar diretamente na secretaria do Mestrado em Letras os documentos relacionados nos subitens **2.2.2.1 e 2.2.2.2** em 02 (dois) envelopes lacrados. No ato de entrega da inscrição a secretaria fornecerá ao candidato o comprovante da inscrição efetuada. O funcionamento da secretaria é de segunda-feira a sexta-feira, entre 8 horas e 18 horas. Para inscrições efetuadas através dos serviços dos Correios, os referidos envelopes deverão ser enviados via sedex com data de postagem até o dia **30-09-2010**, endereçado à Secretaria do Mestrado em Letras/Estudos Literários, Prédio 02, sala 72, *Campus* Universitário Professor Darcy Ribeiro, Montes Claros – MG, CEP 39.401-089.

**2.2.2.1.** O primeiro envelope, constando o nome do candidato e do processo seletivo, deverá conter:

- a) Cópia do Diploma de Curso de duração plena de Graduação ou Declaração autenticada da Secretaria da Instituição de Ensino Superior, atestando conclusão ou previsão de conclusão até **31 de dezembro de 2010**;
- b) *Currículo Lattes* comprovado;
- c) Cópia da Carteira de Identidade.



**2.2.2.2.** O segundo envelope, com identificação da Linha de Pesquisa a que se vincula, mas **sem** identificação do candidato, deverá conter:

**a)** Projeto de pesquisa, em 05 (cinco) cópias, **sem identificação do candidato**.

A estrutura do projeto deve apresentar o tema e o objeto de estudo, através de reflexões apoiadas em literatura da área, que devem ser definidas de forma clara. Além disso, deve revelar os objetivos a serem alcançados por meio da pesquisa a ser desenvolvida e as possíveis abordagens metodológicas que serão empregadas, bem como o cronograma e a bibliografia. O projeto deve conter no máximo 10 (dez) páginas, digitadas em espaço 1,5, fonte *Times New Roman*, considerando as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas para trabalhos acadêmicos (corpo 12, papel A-4 e margens 3,0 cm x 2,0 cm).

**2.2.3.** A documentação não será conferida no ato do recebimento. A falta de qualquer documento citado nos subitens **2.2.2.1** e **2.2.2.2**, bem como documentação incompleta ou em desacordo ao estabelecido nos referidos subitens, acarretará a eliminação do candidato.

**2.2.4.** Os documentos citados nos subitens **2.2.2.1** e **2.2.2.2**, que forem entregues ou postados após o **dia 30-09-2010**, serão, automaticamente, desconsiderados e isso acarretará a eliminação do candidato.

**2.3.** Não será permitida a realização de inscrição condicional.

**2.4.** Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

**2.5.** Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

**2.6.** A inscrição do candidato ao processo seletivo implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor.

**2.7.** As inscrições serão homologadas até o dia **07-10-2010**, e a lista dos candidatos regularmente inscritos será divulgada na Secretaria do PPGL do Centro de Ciências Humanas, *Campus* Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros – MG, e no sítio [www.unimontes.br/ppgl](http://www.unimontes.br/ppgl).

### **3. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO E DAS PROVAS**

**3.1.** Ao todo são oferecidas **16 vagas** neste processo seletivo, nas seguintes linhas de pesquisa:

- a)** Tradição e Modernidade;
- b)** Literatura de Minas Gerais.

**3.2.** A composição final dos candidatos aprovados, até o limite das vagas, será definida de acordo com a disponibilidade de vagas nas linhas de pesquisa em que atua o corpo docente e com a classificação final dos candidatos, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

**3.3.** Todas as fases deste processo serão realizadas no **Prédio 2** do *Campus* Universitário Professor Darcy Ribeiro.

**3.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado.

**3.5.** Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de livros, apostilas, anotações, aparelhos eletrônicos ou de comunicação (*notebook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, pager, beep, agenda eletrônica etc.*), ressalvado o subitem **3.9.3.2**.

**3.6.** O candidato que estiver portando, mesmo que desligados, telefone celular, *pager, beep* ou quaisquer dos equipamentos relacionados no subitem 3.5, durante a realização de sua prova, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**3.7.** O candidato que chegar após o início das provas ou da arguição, **não se levando em conta o motivo de seu atraso**, terá vedada sua entrada e será automaticamente



eliminado do processo seletivo. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas e/ou entrevistas.

**3.8.** A Banca Examinadora é soberana em todas as suas decisões neste processo seletivo.

**3.9.** Este processo seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado em cinco etapas:

- a) Seleção do Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório/eliminatório;
- b) Prova Dissertativa (ensaio), de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Prova de Compreensão de Língua Estrangeira, de caráter classificatório, podendo o candidato apresentar comprovante de exame de proficiência, conforme art. 23 do Regulamento do Mestrado;
- d) Arguição do projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório;
- e) Avaliação do *currículo Lattes* do candidato, de caráter classificatório.

### 3.9.1 Seleção de Projeto

**3.9.1.1.** A seleção dos projetos apresentados pelos candidatos ocorrerá entre os dias **11-10-2010 e 29-10-2010**. O Projeto de Pesquisa deve ser apresentado de acordo com os critérios estabelecidos no subitem **2.2.2.2**, alínea “a”.

**3.9.1.2.** Os projetos serão analisados e selecionados pelos professores que compõem a banca de seleção do PPGL, em caráter eliminatório.

**3.9.1.3.** Os projetos serão avaliados e levados em consideração segundo os seguintes critérios:

- a) Alinhamento do projeto de pesquisa com as linhas de atuação do Mestrado: Literatura de Minas Gerais e Tradição e Modernidade, considerando-se a pertinência e relevância do tema proposto;
- b) capacidade de articulação entre dados e teoria, dos diversos elementos que compõem um projeto de pesquisa e dos termos do tema apresentado;
- c) capacidade de redação clara e consistente;
- d) capacidade de pensamento autônomo e crítico;
- e) pertinência das referências bibliográficas e não bibliográficas (documentos audiovisuais, sonoros, magnéticos e eletrônicos, entre outros) envolvidas no desenvolvimento do projeto.

**3.9.1.4.** Cada um dos critérios acima mencionados receberá notas de 0 (Zero) a 20 (vinte) pontos. A nota final do projeto será a média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da banca examinadora do projeto, considerando **deferidos**, nesta etapa, aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta).

**3.9.1.5.** Somente os candidatos que tiverem seus projetos **deferidos** nesta etapa passarão para a segunda etapa – Prova Dissertativa.

**3.9.1.6.** **Até às 18 horas do dia 29-10-2010, a relação dos candidatos que tiverem os seus projetos deferidos será divulgada** na Secretaria do PPGL, no *Campus* Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros, e pela internet, no sítio [www.unimontes.br/ppgl](http://www.unimontes.br/ppgl).

### 3.9.2. Prova Dissertativa

**3.9.2.1.** A Prova dissertativa terá conteúdo conforme o programa constante no Anexo I e será aplicada no Prédio 2 do *Campus* Universitário Professor Darcy Ribeiro no dia **16-11-2010**, com início às **14 horas**. Quanto ao ingresso à sala onde ocorrerá a Prova, o candidato deverá observar o estabelecido no subitem **3.7** desse edital. A Prova terá duração de 4 horas e valerá 100 (cem) pontos.



**3.9.2.2.** O candidato dissertará sobre tema sorteado na hora da prova a partir de um dos temas previamente selecionados pela Banca examinadora (**Vide Anexo I**), sendo que sua escrita será precedida de uma hora de consulta ao material bibliográfico. É proibida a utilização de textos previamente redigidos pelos candidatos sobre os temas indicados neste processo seletivo.

**3.9.2.3.** O caderno de prova não poderá ter qualquer outra identificação do candidato, além da ficha de identificação colocada na capa. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de livros, apostilas, anotações, aparelhos eletrônicos ou de comunicação (*notebook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, pager, beep, agenda eletrônica etc.*).

**3.9.2.4.** A prova que contiver informações que possibilitem a identificação do candidato (nome ou número de inscrição fora da ficha de identificação), durante o processo de correção, será anulada e computada nota zero ao candidato.

**3.9.2.5.** A Prova Dissertativa, sem identificação do candidato e devidamente codificada, será corrigida por Banca Examinadora constituída pelos professores pertencentes ao Programa de Pós-Graduação em Letras.

**3.9.2.6.** Na prova dissertativa, serão avaliados os seguintes critérios:

- a) coerência da argumentação do candidato com a temática selecionada;
- b) interlocução com a bibliografia indicada no Anexo I desse edital;
- c) capacidade de redação clara e consistente.
- d) domínio das normas cultas da língua portuguesa

**3.9.2.7.** Cada critério acima mencionado receberá nota, variando de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco). A nota final dessa prova será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da banca examinadora.

**3.9.2.8.** Na correção da Prova Dissertativa, será eliminado o candidato que obtiver menos de 70% dos 100 (cem) pontos distribuídos nesta prova.

**3.9.2.9.** Concluída a correção da Prova Dissertativa, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, observada a soma de pontos obtidos.

**3.9.2.10.** Participarão da próxima etapa – Arguição do projeto todos os candidatos aprovados na prova dissertativa.

**3.9.2.11. Até o dia 23-11-2010, o resultado da Prova Dissertativa será divulgado** na Secretaria do PPGL, no *Campus* Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros, e pela Internet no sítio [www.unimontes.br/ppgl](http://www.unimontes.br/ppgl).

### **3.9.3 Prova de Compreensão de Língua Estrangeira**

**3.9.3.1.** A Prova escrita de língua estrangeira instrumental será aplicada no Prédio 2 no *Campus* Universitário Professor Darcy Ribeiro no dia **29-11-2010**, com início às **14 horas**. Quanto ao ingresso à sala onde ocorrerá a Prova, o candidato deverá observar o estabelecido no subitem **3.7** desse edital. A Prova terá duração de 4 horas e valerá 100 (cem) pontos.

**3.9.3.2.** O idioma para a prova de língua estrangeira deverá ser escolhido dentre os seguintes: inglês, francês e espanhol, sendo permitido o uso de dicionário, exclusivamente da língua escolhida no momento da inscrição. Essa prova constará de 02 questões discursivas, valendo 50 (cinquenta) pontos cada uma, totalizando 100 (cem) pontos e será aplicada pelo Núcleo de Línguas do Departamento de Comunicação e Letras da Unimontes. Para os candidatos estrangeiros, excetuados os que tenham língua portuguesa como língua pátria, além dessa prova, será exigido um exame de proficiência em português.



**3.9.3.3.** O candidato deverá, no ato da inscrição, identificar a opção da língua estrangeira.

**3.9.3.4.** Serão avaliadas as respostas elaboradas em português, a perguntas que visam aferir a capacidade de compreensão de texto(s).

**3.9.3.5.** A pontuação obtida na Prova de Língua Estrangeira é de caráter classificatório e será utilizada apenas nos casos de empate entre candidatos, conforme especificado no subitem **3.10.2**.

**3.9.3.6. Até o dia 06-12-2010, o resultado da Prova de Compreensão de Língua Estrangeira será divulgado** na Secretaria do PPGL, no *Campus* Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros, e pela internet no sítio [www.unimontes.br/ppgl](http://www.unimontes.br/ppgl).

#### **3.9.4 Arguição sobre o Projeto de Pesquisa**

**3.9.4.1.** A arguição do projeto, que é eliminatória, será feita nos dias **13 e 14 de dezembro de 2009**, em horários previamente definidos. O candidato, a partir do dia **10-12-2010**, deverá consultar, no sítio [www.unimontes.br/ppgl](http://www.unimontes.br/ppgl) ou na Secretaria do PPGL, o horário e o local de sua entrevista.

**3.9.4.2.** A arguição avaliará os aspectos teóricos e metodológicos do projeto de pesquisa, conferindo-lhes notas de 0 (Zero) a 100 pontos.

**3.9.4.3.** Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem a nota mínima exigida nesta etapa, que é de 70% (setenta por cento).

#### **3.9.5 Avaliação do Currículo Lattes do Candidato**

**3.9.5.1.** Esta etapa é de caráter classificatório e terá como base o *currículo Lattes* do candidato (modelo *lattes* comprovado), com atribuição de nota de acordo com critérios estabelecidos no anexo III.

### **3.10. Resultado Final**

**3.10.1.** Serão classificados em ordem decrescente os candidatos aprovados, até o limite das vagas oferecidas, que obtiverem a média ponderada dos resultados obtidos na primeira, na segunda, quarta e quinta etapas, tendo a prova discursiva e a arguição do projeto de pesquisa peso dois, e o projeto e a avaliação do *Currículo Lattes* peso um.

**3.10.2.** Caso haja empate entre os candidatos, serão consideradas as notas isoladas das seguintes provas em ordem de prioridade: 1ª Proficiência em Língua estrangeira, 2ª Arguição do projeto de pesquisa; 3ª Prova Dissertativa. Persistindo o empate, será levada em conta a nota atribuída ao *Currículo Lattes*. Não haverá segunda ou terceira chamada dos candidatos aprovados no processo seletivo.

**3.10.3. Até o dia 22.12.2010**, o Resultado Final será divulgado na Secretaria do PPGL, no *Campus* Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros, e pela internet, no sítio [www.unimontes.br/ppgl](http://www.unimontes.br/ppgl).

## **4. DOS RECURSOS**

**4.1.** Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou seu procurador, desde que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição.

**4.2.** Os possíveis recursos somente poderão dar entrada na Secretaria do PPGL, no 1º dia útil seguinte à divulgação do Resultado da respectiva etapa, no horário das 8 às 18 horas.



**4.2.1.** Os recursos, devidamente fundamentados, deverão dar entrada diretamente na Secretaria do PPGL (*Campus* Universitário Professor Darcy Ribeiro), mediante recibo constando data, horário e número de protocolo.

**4.3.** A Banca Examinadora responderá aos recursos até 48 horas após o encerramento do prazo de entrada dos mesmos. Caberá ao candidato ou ao seu procurador comparecer à Secretaria do PPGL para receber a resposta ao recurso interposto. A resposta ao recurso ficará à disposição do candidato ou do seu procurador, na Secretaria do PPGL, por um período máximo de 15 (quinze) dias, observada a data limite para resposta. Após esse prazo, se o candidato ou seu procurador não retirar o documento, este será incinerado.

**4.4.** Não serão respondidos os recursos que forem enviados à Secretaria do PPGL através de Fax, Correios, Internet ou outro meio que não seja o citado no subitem **4.2.1.**

**4.5.** Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles a que derem entrada fora do prazo improrrogável, previsto no subitem **4.2.**

**4.6.** A decisão sobre os recursos interpostos é de responsabilidade dos membros da Banca Examinadora do PPGL e será divulgada na Secretaria do PPGL e no sítio [www.unimontes.br/ppgl](http://www.unimontes.br/ppgl), por um período máximo de 30 dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.

## 5. DA MATRÍCULA

**5.1.** A matrícula será efetuada na Secretaria do PPGL, sala 72 do Prédio 2, no *Campus* Universitário Professor Darcy Ribeiro, no dia **13-01-2011**.

**5.2.** O horário da matrícula será das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, dentro do prazo estabelecido.

**5.3.** O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente.

**5.4.** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento em formulário próprio (fornecido pela Unimontes), devidamente preenchido;
- Cópia do Diploma de Graduação, autenticada em Cartório, ou cópia acompanhada do original;
- Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação, em duas vias, sendo uma delas a original;
- Prova de quitação com o Serviço Militar (xerox), se do sexo masculino;
- Prova de quitação com as obrigações eleitorais (xerox);
- Carteira de Identidade (xerox);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (xerox);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (xerox);
- 02 fotos 3 x 4, recentes;

**5.5.** A documentação a que se refere o subitem **5.4** deverá estar legível e sem rasuras.

**5.6.** Ao efetuar sua matrícula, o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade.

## 6. NORMAS DISCIPLINARES

**6.1.** A Banca Examinadora do PPGL terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do processo seletivo.

**6.2.** O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de



autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas, será excluído do processo seletivo.

**6.2.1.** Além da exclusão do processo seletivo, o candidato, tratado nos termos do subitem anterior, estará sujeito a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

**6.3.** Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1.** Os documentos citados nos subitens **2.2.2.1** e **2.2.2.2**, dos candidatos eliminados, que não forem retirados após o encerramento do processo seletivo, bem como todas as Folhas de Respostas e os Cadernos de Provas são de propriedade do Programa de Pós-graduação em Letras/Estudos Literários, que lhes dará destinação conveniente passados 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado do Processo Seletivo.

**7.2.** Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do processo seletivo, a Unimontes reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo seletivo.

**7.3.** A Unimontes, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá os candidatos classificados neste processo seletivo, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização do Curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.

**7.4.** Caso a Unimontes decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, isso será amplamente divulgado.

**7.5.** À Unimontes, é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das provas, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação, através dos meios de comunicação.

**7.6.** À Unimontes, é reservado o direito de não fornecer declarações de que o candidato foi aprovado em seus processos seletivos.

**7.7.** Em nenhuma hipótese as provas serão recorrigidas nem serão concedidas vistas, cópias ou revisão das provas, ou da arguição, ressalvado o disposto no subitem **4.2.1** deste Edital.

**7.8.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas nas Provas, Editais Complementares, Retificação do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas pela Secretaria do PPGL ou por órgão da direção superior da Unimontes.

**7.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do PPGL. Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na Internet, no sítio [www.unimontes.br/ppgl](http://www.unimontes.br/ppgl) e afixado na Secretaria do PPGL no *Campus* Universitário Professor Darcy Ribeiro, dele dando-se notícia na imprensa local, com publicação de seu extrato.

Montes Claros, 27 de Julho de 2010.

**Profª Drª Telma Borges Silva**  
**Coordenadora do Mestrado em Letras/Estudos Literários**



**Profº Drº Fábio Figueiredo Camargo**  
**Presidente da Banca Examinadora**

**Profª Drª Cláudia de Jesus Maia**  
**Membro da Banca Examinadora**

**Prof. Dr. Élcio Lucas de Oliveira**  
**Membro da Banca Examinadora**

**Profª Drª Telma Borges**  
**Membro da Banca Examinadora**



## ANEXO I

### Programa da prova específica:

A prova específica constará de um tema proposto pela Banca Examinadora, sorteado no dia da prova, a partir dos temas indicados. O texto deve comprovar aptidão dos candidatos para a análise crítica de obras ficcionais em diálogo com textos críticos/teóricos sugeridos. O candidato também poderá consultar outros textos críticos/teóricos que estejam relacionados com as obras literárias propostas. A duração máxima da prova será de 04 (quatro) horas, sendo 01(uma) hora prévia destinada à consulta de material bibliográfico.

### I – Temas e Textos literários

1. O satanismo em *Macário*, de Álvares de Azevedo.
2. A estética barroca em *Claro enigma*, de Carlos Drummond de Andrade.
3. O outro indígena em *Maíra*, de Darcy Ribeiro.
4. A narrativa enciclopédica em *O livro dos nomes*, de Maria Esther Maciel.
5. Poesia e filosofia em *A cidade e os livros*, de Antonio Cicero.

### II - Textos críticos

1. PRAZ, Mario. *A carne, a morte e o diabo na literatura romântica*. Trad. Philadelpho Menezes. Campinas: UNICAMP, 1996.
2. AVILA, Afonso. *O lúdico e as projeções do mundo barroco*. São Paulo: Perspectiva, 1994.
3. ALETRIA – Revista de estudos de literatura, Belo Horizonte: Faculdade de Letras da UFMG, nº 16, julho/dezembro de 2007.
4. ECO, Umberto. O antiporfírio In: *Sobre os espelhos e outros ensaios*. Trad. Beatriz Borges. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1989. P. 316-341.
5. NUNES, Benedito. *Hermenêutica e poesia*. Belo Horizonte: UFMG, 2007.



ANEXO II

## FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS PESSOAIS

Nome:		
Filiação:		
Pai: _____		
Mãe: _____		
Naturalidade (Cidade, Estado)		Nacionalidade (País)
Data de nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino	Estado civil:
Carteira de Identidade – Nº _____ Emissão: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____		CPF:
Título Eleitoral:		
Nº _____ Zona: _____ Seção: _____ Município: _____		
Documento Militar:		
Nº _____ Órgão Expedidor: _____		

## FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação:		
( ) Bacharelado ( ) Licenciatura ( ) Bacharelado e Licenciatura		
Nome da instituição em que se graduou		Ano/semestre (da graduação)
Cidade:	Estado:	País:
Necessidades Especiais: ( ) Sim ( ) Não - Qual? _____		
Opção de língua estrangeira: ( ) Inglês ( ) Francês ( ) Espanhol		

## ENDEREÇO

Av./Rua:		
Bairro:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	
Celular:	E-mail:	



### Anexo III

#### **BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

- Curso de Pós-graduação *lato sensu*: 0,5 (meio) ponto por curso, até um máximo de 1,0 (um) ponto.
- Experiência docente em magistério superior: 0,5 (meio) ponto por ano de experiência, até, no máximo, 2,5 (dois e meio) pontos.
- Iniciação científica institucional ou aperfeiçoamento: 0,5 (meio) ponto se com bolsa, ou 0,2 (dois décimos), se sem bolsa, até um máximo de 2,0 (dois) pontos;
- Prêmio em semana de iniciação científica: 03 (três) pontos;
- Monitoria de Graduação: 0,5 (meio) ponto por monitoria, até um máximo de (dois) 2,0 pontos.
- Participação em seminários e congressos, apresentando trabalhos, ou realização de conferência ou palestra: 0,5 (meio) ponto por apresentação até um máximo de 2,5 (dois e meio) pontos.
- Mestrado Acadêmico concluído: 2,0 (dois) pontos.
- Participação em administração acadêmica, em órgãos colegiados universitários e em entidades de representação discente: 0,3 (três décimos) ponto por ano de participação, até um máximo de 1,5 (um e meio) pontos.
- Publicação de capítulo em livro que contenha ISBN ou artigo em revista especializada que contenha ISSN e registro no CCN (não considerados artigos publicados em jornais): 1,5 (um e meio) pontos por publicação, até um máximo de 6,0 (seis) pontos.
- Publicação de livros científicos com ISBN: 3,0 (três) pontos por publicação, até o máximo de 6,0 (seis) pontos.
- Participação em bancas de defesa de monografia de conclusão de curso de graduação ou de especialização: 0,1 (um décimo) ponto por defesa, até um máximo de 1,0 (um) ponto.
- Orientação de monografias de conclusão de curso de graduação em Letras: 0,5 (meio) ponto por orientação, até um máximo de 2,5 (dois e meio) pontos.
- Participação em organização de eventos de natureza científica: 0,3 (três décimos) por evento, até o máximo de 1,5 (um e meio) ponto.
- Estágio de docência comprovado: 0,5 (meio) ponto por semestre, até o limite de 01 (um) ponto.